

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Resolução TRT3/GP 127/2019]

ATO GP/DG N. 14 - D, DE 06 DE MARÇO DE 2008

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 9º da [Resolução Administrativa nº 66/2007](#) e no art. 24, parágrafo único, da [Lei 11.416/2006](#),

RESOLVE:

Art. 1º alterar a vinculação de 03 FC-05 vinculadas às Secretarias das 3ª, 4ª e 8ª Turmas, para a Secretaria da Turma Recursal de Juiz de Fora;

Art. 2º transformar, sem aumento de despesa, 1 (uma) FC-03 e 1 (uma) FC-01 em 1 (uma) FC-05 para vinculação à Secretaria da Turma Recursal de Juiz de Fora, conforme demonstrativo abaixo:

Quantitativo	Valor correspondente
1 FC-05	R\$ 3.434,43
1 FC-03	R\$ 2.121,65
	+
1 FC-01	R\$ 1.567,95
	<hr/>
	R\$ 3.689,60

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de março de 2008.

PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
Presidente